



JUSTIFICATIVA

A presente solicitação do referido objeto **registro de preços para futura eventual Aquisição de 10 (dez) prensa hidráulica enfardadeira vertical com compactação de 40 toneladas, 10 (dez) balança eletromecânica 1000 kg e 10 (dez) Paleteira, para atender a Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS.**

Ao longo do tempo, os resíduos foram se acumulando e, muitas vezes, sendo descartados de forma incorreta, impactando seriamente o meio ambiente. Hoje, em meio a um cenário preocupante, percebe-se que vários municípios vêm implementando, em suas políticas públicas, medidas para redução de geração de resíduos com incentivo à promoção da economia circular por meio de reuso e reciclagem – e, nos casos em que essas atividades não se viabilizam, pelo aproveitamento energético.

Levando em conta a Lei nº 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, onde diz no Art. 8º *São instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, entre outros:*

IV - o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

Art 18 - II - implantarem a coleta seletiva com a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda.

XI - programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, se houver;

Art. 33 - III - atuar em parceria com cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, nos casos de que trata o § 1º.

Art. 42. O poder público poderá instituir medidas indutoras e linhas de financiamento para atender, prioritariamente, às iniciativas de:

I - prevenção e redução da geração de resíduos sólidos no processo produtivo;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO-SEMMAS



II - desenvolvimento de produtos com menores impactos à saúde humana e à qualidade ambiental em seu ciclo de vida;

III - implantação de infraestrutura física e aquisição de equipamentos para cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda.

Considerando que os catadores atualmente se encontram em uma situação complexa catando no atual aterro e nas ruas, onde tira dos resíduos sólidos lá depositados o sustento de suas famílias. Sendo que tal ação acarreta prejuízos a saúde dos catadores e impacto negativo ao meio ambiente.

O intuito de fomentar parceria com cooperativa tanto na zona urbana como na zona rural, podendo dar um local de trabalho digno aos cooperados, reduzir o número de resíduos que podem ser reciclável, fazendo desta fonte de renda aos catadores e diminuindo a vida útil do aterro.

A aquisição destes maquinários visando assegurar aos catadores, melhor valor de comercio ao produto final originado da reciclagem, melhor precisão nos fardos elaborados (papelão, pet entre outros).

O incentivo à parceria e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, onde haverá o monitoramento e a fiscalização ambiental, sanitária, além do processo e tecnologia de gestão, reciclagem, reutilização, tratamento de resíduos e disposição final ambientalmente adequada de rejeitos.

Faz-se necessário a aquisição do objeto, para podemos realizar redução de resíduos sólidos, fomentando as cooperativas com suporte, com isso poder incentivar os catadores por meio da cooperativa.

Sendo assim evidente a necessidade dessas aquisições para garantirmos um melhor atendimento em coleta seletiva de resíduo sólidos à toda população do nosso Município.

São Félix do Xingu – PA, 30 de agosto de 2021.


Sérgio Benedetti

Sec. Exec. Mun. de Meio Ambiente e Mineração
Decreto nº 008/2021